



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 61, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI e dá outras providências.”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 2º, § 5º da Lei Complementar nº 08 de 4 de Outubro de 2017 que Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI no município de Taciba e dá outras providências correlatas;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de Janeiro de 2019 o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Complementar nº 08 de 4 de Outubro de 2017 com redação dada pela Lei Complementar nº 06 de 18 de Outubro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 21 de Dezembro de 2018.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 201 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Permanente de Licitação e da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso VIII

da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taciba, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

1 – Silvania Luzia Calixto Batistela – (Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios).

2 – Rosirene Antônia da Silva – (Operador de Computador).

3 – Antônio Nilton Flávio – (Auxiliar de Contabilidade).

Parágrafo Único – Fica nomeado também, como suplente dos membros acima indicados, o seguinte servidor:

1 – Sandoval Alves de Lima – (Chefe de Seção e Tributação e Rendas).

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 10 de Janeiro de 2019.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 202 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as funções de Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 76

Página 3 de 3

Oficial da Prefeitura Municipal de Taciba, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

1 – Sandoval Alves de Lima – (Chefe de Seção e Tributação e Rendas).

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, será o mesmo substituído pelo servidor abaixo nominado, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular:

1 – José Aparecido do Prado – (Auxiliar de Contabilidade).

Art. 2º – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba, os servidores:

1 – Silvania Luzia Calixto Batistela – (Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios).

2 - Rosirene Antônia da Silva – (Operador de Computador).

Parágrafo Único – Fica nomeado também, como membro suplente da equipe de apoio, acima indicados, o seguinte servidor:

3 – Leila Maria de Lima – (Operador de Computador).

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Os serviços prestados pelo Pregoeiro Oficial e pela equipe de apoio não são remunerados, sendo considerados de relevante interesse público para o Município.

Art. 5º - O mandato do Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 10 de Janeiro de 2019.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

WILLIAN GABELONI BATISTA

Secretário de Administração

Outros atos oficiais

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Cedente: Prefeitura Municipal de Taciba

Cessionária: Câmara Municipal de Taciba

Objeto: Um veículo marca Toyota, modelo Corolla GLI, ano de fabricação e modelo 2012/2012, cor prata, Chassi 9BRS42E7C4729604, Placas DMN-4397, Renavam nº 0045400763, patrimoniado sob o nº 4938.

Data da Cessão: 23 de Dezembro de 2016

Assinatura da Rescisão: 9 de Janeiro de 2019

Autoridades: Alair Antônio Batista e Lucas Custódio de Souza